LEI Nº 1570 DE 07 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º A vigência de crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

§ 3º O Presente crédito adicional especial destina-se a aquisição de implementos agrícolas para a Associação do Projeto de Assentamento União Gado Bravo - APAUGAB, atendendo a Emenda Impositiva nº 016/2023, do Vereador Fagner dos Reis Mendes Pereira junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

Referente ao Proposição de Lei nº 11/2024. De autoria do Executivo Municipal

ANEXO I

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
1032	02.07.01.20.608.0004.2194.4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanentes – Fonte 1.500.000.0000	**R$ 12.000,00**
TOTAL		**R$ 12.000,00**

ANEXO II

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
432	02.07.01.20.606.0004.2072.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Fonte 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos	**R$ 12.000,00**
TOTAL		**R$ 12.000,00**